

1435

DATA 09 de julho de 2009

FICHA

01

MATRÍCULA Nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO / 2ª ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

RAFAEL DIÓRIO NETO - OFICIAL SUBSTITUTO

DR. CLODOVEU NUNES VANZO

OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número dezessete (17), da quadra dezenove (19), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos metros quadrados (300,00m²), situado na Rua Miguel Fernandes, Loteamento Village da Luz, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 34, lado direito com o lote 16 e lado esquerdo com o lote 18. - - - - -

PROPRIETÁRIO: Sebastião Jaime Guio, brasileiro, casado com Elizabeth da Costa Guio, pelo regime de comunhão universal de bens, em 24-09-73, comerciante, residente na Rua Antonio Guio, nº 14, bairro Maria Ortiz, nesta cidade, CPF 071.339.527-34. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 2-27.883, livro 2, ficha 01, de 16 de outubro de 1997, do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. - - - - -

CADASTRO: 101 044 0100 000-1. - - - - -
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, ~~Eu, (Vanderson José Cicilioti),~~
Escrevente Substituto, ~~digitel. E eu, (Rafael~~
Diório Neto) Oficial Substituto, subscrevo. - - - - -

R.1-1435. Protocolo: 2611. Data: 09 de julho de 2009. **Transferência do R.2-27.883 do SNR do 1º Ofício, 1ª Zona, nesta cidade.** Protocolo: 61.332. Data: 30 de outubro de 1997. **PENHORA** - de acordo com o Mandado expedido em 08 de agosto de 1997, pelo Escrivão Judiciário da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, desta Comarca, Sr. Nilton de Souza Santos, por ordem da Drª. Christina Almeida Costa, MMª. Juíza Substituta em exercício daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 13.613, requerida pela UNIÃO, contra GUIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CGC 27.481.431/0001-73, foi procedido o presente registro, conforme Auto de Penhora datado de 10 de outubro de 1997, sendo de R\$ 20.452,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) o valor da dívida e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o valor da avaliação, tendo como depositário o dr. Sebastião Jayme Guio. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, (a.) (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, (a.) (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subscrevo. Certifico que este registro foi transcrito na íntegra conforme certidão expedida pelo SNR do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, ~~Eu, (Vanderson José Cicilioti),~~
Escrevente Substituto, ~~digitel. E eu, (Rafael~~
Diório Neto) Oficial Substituto, subscrevo. - - - - -

1435

subcrevo.-////////////////////

R.2-1435. Protocolo: 2611. Data: 09 de junho de 2009. **Transferência do R.3-27.882 do SNR do 1º Ofício, 1ª Zona, nesta cidade.** Protocolo: 61.502. Data: 19 de novembro de 1997. PENHORA - de acordo com o Mandado expedido em 17 de setembro de 1997, pelo Escrivão Judiciário Nilton de Souza Santos, por ordem da MM. Juíza Substituta em exercício na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho desta Comarca, Drª. Christina Almeida Costa, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tombado sob o nº 13.840, requerida pela UNIÃO processo número 011970002199 contra GUIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., Rua Bernardo Horta 113, Guandu, nesta cidade, CGC nº 27.481.431/0001-73, foi procedido o presente registro, conforme Auto de Penhora, datado de 31 de outubro de 1997, sendo de R\$ 19.280,89 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), o valor da dívida, e de R\$ 7.000,00 o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, 19 (dezenove) de novembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, (a.) (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, (a.) (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. Certifico que este registro foi transcrito na íntegra conforme certidão expedida pelo SNR do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Vanderson José Ciciliotti), Escrevente Substituto, digitei. E eu, (Rafael Diório Neto), Oficial Substituto, subscrevo.-

R.3-1435. Protocolo: 2611. Data: 09 de julho de 2009. **Transferência do R.4-27.883 do SNR do 1º Ofício, 1ª Zona, nesta cidade.** Protocolo: 67.910. Data: 30 de maio de 2000. PENHORA - de acordo com o Mandado expedido pela Diretora de Secretaria da Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, Maria Aparecida de Oliveira, por ordem da Drª Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto, MMª. Juíza Federal no exercício da titularidade da Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, desta Seção judiciária, datado de 19 de maio de 2000, dos autos da ação de execução fiscal nº 990033283-0, requerida pela UNIÃO FEDERAL contra GUIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CGC nº 27.481.431/0001-73, foi procedido o registro, conforme o Auto de Penhora, datado de 10 de outubro de 1997, sendo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o valor da avaliação do imóvel, tendo como depositário, o Sr. Sebastião Jayme Guio. Cachoeiro de Itapemirim, terça-feira, 30 (trinta) de maio de 2000 (dois mil). Eu, (a.) (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, (a.) (Fabiola Simonato Soares),

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

1435

01

MATRÍCULA Nº:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO / 2º ZONA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

RAFAEL DIÓRIO NETO - OFICIAL SUBSTITUTO

DR. CLODOVEU NUNES VANZO

OFICIAL

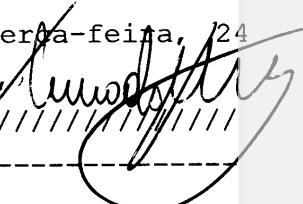
Oficiala Substituta, subscrevo. Certifico que este registro foi transcrito na íntegra conforme certidão expedida pelo SNR do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Vanderson José Cicilioti), Escrevente Substituto, digitei. E eu, (Rafael Diório Neto), Oficial Substituto, subscrevo. -/////

AV.4-1435. Protocolo: 2611. Data: 09 de julho de 2009. **Transferência da AV.5-27.883 do SNR do 1º Ofício, 1ª Zona, nesta cidade.** Protocolo 93.054. Data: 13 de maio de 2009. **DETERMINAÇÃO JUDICIAL** - nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação no sentido de dar publicidade a Indisponibilidade oriunda do Ofício nº OFJ.0102.001430-3/2009, expedido pela Exma. Sra. Dra. Luciana Cunha Villar, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 02 de abril de 2009, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 99.0033283-0, em que é Exequente: **UNIÃO FEDERAL** e Executados: **GUIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., LUIZ CLAUDIO BASONI GUIO, ELIZABETH DA COSTA GUIO e RENATO BASONI GUIO**, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 13 (treze) de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, (a) (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. Certifico que esta averbação foi transcrita na íntegra conforme certidão expedida pelo SNR do 1º Ofício - 1ª Zona, nesta cidade. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de julho de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Vanderson José Cicilioti), Escrevente Substituto, digitei. E eu, (Rafael Diório Neto), Oficial Substituto, subscrevo.

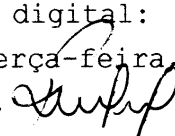
R.5-1435. Protocolo nº 4227 em 18 de maio de 2011.

PENHORA - de acordo com o Mandado para Penhora, Reforço e Afins, MEF. 0102.000312-9/2011, expedido pela 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES - Execução Fiscal e Penal, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Sr Marcos Andrade Correa, por ordem do Exmo Juiz de Direito Sr. Dr. Eduardo Nunes Marques, extraído do Processo nº 2010.50.02.000319-6, tendo como exequente: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM** e executado: **SEBASTIÃO JAIME GUIO**, foi **procedido o registro da penhora no imóvel objeto desta matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação. Foi nomeado depositário fiel o Sr. Sebastião Jaime Guio, CPF nº 071.339.527-34. Sendo R\$15.533,07 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos) o valor da dívida, atualizada até 15/06/2010 e

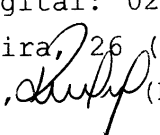
1435

R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a avaliação do imóvel. Isento de Emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 24 (vinte e quatro) de maio de 2011 (dois mil e onze). Eu,  (Silvio dos Santos Neto), Oficial, subscrevo. - //

R.6-1435. Protocolo nº 9324 em 30 de agosto de 2017.

PENHORA - de acordo com o Mandado para cumprimento de Carta Precatória de Execução Fiscal, MEF.0102.000902-0/2017, datado de 02 de junho de 2017, expedido pela Sra. Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído do Processo nº 0500019-24.2016.4.02.5002 (2016.50.02.500019-9), Processo Originário nº 2008.50.01.004307-5, tendo como Autor: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL e Réu: SEBASTIÃO JAIME GUIO, CPF nº 071.339.527-34, foi **procedido o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 29 de agosto de 2017. Imóvel avaliado em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VFY.1602-01860. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 12 (doze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete). Eu,  (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo. - //

AV.7-1435. Protocolo nº 10741 em 26 de setembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2612.00944368-IA-920, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 26 de setembro de 2019, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00018776020104025002, que tem como requerido: SEBASTIÃO JAIME GHIO, CPF nº 071.339.527-34, **o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo**. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.NJN.1902.00858. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Renata Mozer Lourencini), Oficiala Interina, subscrevo. - //

AV.8-1435. Protocolo nº 14659 em 04 de julho de 2025.

PENHORA: De acordo com o Despacho/Decisão, datado de 11 de maio de 2025, expedido pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, Exmo. Dr Ronaldo Kruger Rodor, extraídos dos autos do processo de Execução Fiscal nº 0001877-60.2010.4.02.5002/ES, tendo como Exequente: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM e Executado: SEBASTIÃO JAIME GHIO, foi **procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação,

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA Nº

1435

MATRÍCULA Nº

1435

LIVRO Nº 2

09 de julho de 2009

FICHA Nº

3

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

150516.2.0001435-07

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

datado de 08 de novembro de 2021, lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Srª Mariana Fassheber de Paula Lima, sendo de R\$6.477,89 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor da dívida e R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) o valor da avaliação do imóvel, tendo como depositário o Sr. Sebastião Jaime Ghio, conforme Certidão, datada de 19 de janeiro de 2022, emitida pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr. Hugo Henrique Lube da Silva. Emolumentos: Isento. Selo digital: 150516.NAN2504-00309. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 11 (onze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, *Josiane da Silva Sousa Fernandes* (Josiane da Silva Sousa Fernandes), Escrevente, subscrevo.//

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 24,22

Visualização disponível em
www.registralibre.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR